

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>10 / 06 / 2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 198/2013

Solicita informações referentes à obra de construção da nova avenida que ligará a Avenida Aracaí, no Jardim Renê, à Rodovia Raposo Tavares, na altura do Bairro Taboão.


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura vinha realizando importante obra viária em nosso Município, referente à construção da nova Avenida para ligar a Avenida Aracaí, no Jardim Renê, à Rodovia Raposo Tavares, na altura do Bairro Taboão, contudo, ao que se percebe, a referida obra encontra-se paralisada.

Considerando que uma das funções do Vereador é acompanhar os atos do Poder Executivo Municipal, fiscalizando suas ações, enquanto representante eleito pelo povo.

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, acompanhado pelos demais Vereadores do Bloco Parlamentar "LEGISLATIVO INDEPENDENTE" REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A obra de construção da nova avenida que ligará a Avenida Aracaí, no Jardim Renê, à Rodovia Raposo Tavares, na altura do Bairro Taboão encontra-se paralisada?

2. Em caso positivo justificar o motivo da paralisação.
3. Encaminhar cópia do cronograma da referida obra.
4. Houve licitação para aquisição de "rachão" para utilização na referida obra?

utilização na referida obra?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

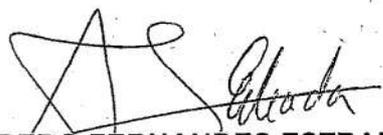


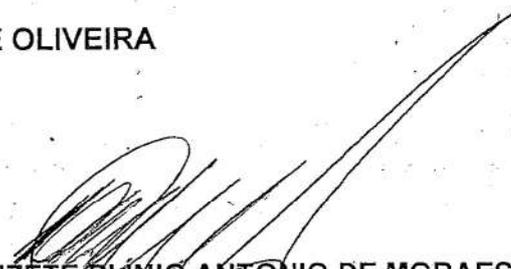
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

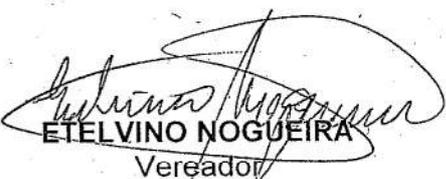
5. Em caso positivo encaminhar cópias do processo licitatório e do Contrato firmado com a empresa vencedora do certame.
6. Em caso negativo informar de que maneira o referido material foi adquirido.
7. Os valores da obra de construção da avenida foram aditados do início da obra até a presente data?
8. Em caso positivo informar o valor e encaminhar cópia do(s) aditamento(s).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 07 de junho de 2013.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador


LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador


MAURO SALVADO SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Vereador


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0559/2013 – GP

São Roque, 26 de junho de 2013

Assunto: Solicitação de Prazo – **Requerimento nº 198**, de autoria do vereador Israel Francisco de Oliveira e demais Vereadores do Bloco Parlamentar “Legislativo Independente”.

Leitura em Plenário na
22ª Sessão Ordinária de
1º 1071 2013

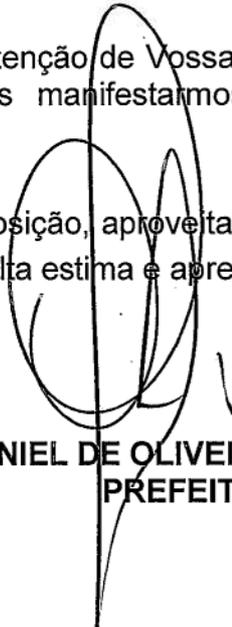
Secretário

Senhor Presidente,


Wellington Figueredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0586/2013 – GP

São Roque, 04 de julho de 2013.

*Assunto: **Requerimento n.º 198/2013**, de autoria dos vereadores Israel Francisco de Oliveira, Alfredo Fernandes Estrada, Donizete Plinio Antonio de Moraes, Etelvino Nogueira, Luiz Gonzaga de Jesus, Mauro Salvador Sgueglia de Góes e Rafael Marreiro de Godoy*

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao Requerimento em testilha, eis anexa a manifestação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, apresentamos nossos protestos de elevada estima e apreço.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao GP

Ref.: Respostas do Requerimento 198/2013

Seguem as respostas solicitadas:

1. Não está paralisada, mas encontra-se em lento andamento, pois aguarda definições jurídicas dos processos de desapropriação movidos anteriormente.
2. _____
3. Não possui no momento, pois ainda não há uma data prevista e divulgada pelo departamento jurídico.
4. Não houve licitação específica para a obra em questão.
5. _____
6. Ainda não foi utilizado desse material na referida obra. Porém quando da utilização, será feito através da Ata de Registro de Preços nº 062/2013 – Pregão Presencial nº 026/2013 – Processo Administrativo nº 048/2013 de 05 de junho de 2013 (segue cópia anexa).
7. Sim
8. Segue documento anexo.

São Roque, 27 de junho de 2013


Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDP

e-mail: mjbarros@saoroque.sp.gov.br

tel: 11-4784-9677

Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque/SP – CEP 18135-125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013.

Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2013, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 026/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa **ROQUE FRANKLYN DE ALMEIDA - ME**, sediada na Estrada do Condor, nº 420, Parque Varanguera, São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.055./0001-48 e Inscrição Estadual nº 653.130.702-113, por sua representante legal, Sra. Gislane de Oliveira Hernandez Ramos, portador da cédula de identidade nº 32.462.938-2 e inscrita no CPF sob o nº 215.800.048-14, residente e domiciliada na cidade de São Roque-SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	001	M3	10.000	Pedra Rachão	Granito	R\$ 52,00	R\$ 520.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, 05 de Junho de 2013.

Roque Franklyn de Almeida-ME
Representante

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Claudio de Oliveira
Chefe Divisão de Materiais

Jessica A. C. Monteiro
Serviço de Compra -DA
RG 45.012.703 5

Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** e **GUARANI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para fornecimento de 1.100 m³ de Pedra Rachão.

I - PREÂMBULO

01 - Partes: A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, daqui em diante designada simplesmente "PREFEITURA", e GUARANI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, doravante denominada unicamente "CONTRATADA".

02 - Representantes: Representa a PREFEITURA o seu Prefeito, Sr. Efanu Nolasco Godinho, a Diretor do Depto de Administração – Substituto Sr. Roque Fernando Amaro da Silva, e a Diretor do Depto de Obras Sr. Antonio Augusto Godinho, e a Contratada o Sr. Leonardo Porto Mignella, portador do RG n.º 43.728.180-2SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 325.915.218-08, residente e domiciliado na Praça Ituzaingó, n.º 10, Apto. 141, Vila Regente Feijó, na cidade São Paulo – SP.

03 - Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, no Departamento de Administração, sito à Rua São Paulo n.º 966, aos **28 de Agosto de 2.012**.

04 - Sede da Contratada: A contratada é estabelecida à Av. Paschoal Thomeu, n.º 1885, Vila Nova Bonsucesso, na cidade Guarulhos - SP - inscrita no CNPJ n.º 45.817.467/0001-67, Inscrição Estadual n.º 336.068.470.111.

05 - Sujeição das partes contratantes: Na execução do contrato, as partes contratantes sujeitam-se não só aos termos deste contrato, como também às cláusulas e condições do Edital de **Pregão Presencial n.º 088/2012**, parte integrante deste termo, e os dispostos na Lei Federal N.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações.

II - OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

06 - Fornecimento de 1.100 m³ de Pedra Rachão.

III - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

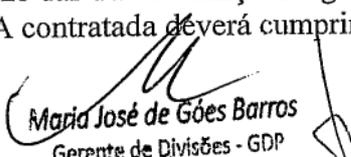
07 - O valor total deste contrato é de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais), dotação: (0317) – 08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000, Empenho n.º 6853/12.

IV - DOS PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

09 - A entrega das materiais adjudicados deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato juntamente com a emissão da Autorização de fornecimento e deverá ser feita na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP. Os equipamentos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o item 12 do Edital.

10 - O contratado será responsável pela qualidade dos materiais, devendo substituir imediatamente quando considerada imprópria pela Administração. Além da obrigação de substituir, poderá ser considerado inidôneo para licitar e contratar com a Administração, o licitante que comprovadamente fornecer produto adulterado ou de qualidade inferior a cotada na proposta, sem prejuízo das demais sanções legais.

11 - A contratada deverá cumprir as condições de sua proposta.


Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

V - DO PAGAMENTO.

12 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

13 - O preço contratado não será reajustado. Aplica-se ao contrato o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, com suas alterações.

14 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

VI - DOS REAJUSTES.

15 - Não será permitido reajuste de preço do produto objeto desta licitação.

VII - DAS PENALIDADES

16 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades constantes no **Item 13 do Edital do Pregão Presencial nº 088/2012.**

VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

17 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

18 - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 desta Lei.

X - DO FORO

19 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.


Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

20 - E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Efanu Nolasco Godinho
Prefeito

GUARANI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

Roque Fernando Amaro da Silva
Diretor Depto. de Administração

Diretor do Depto de Administração
Substituto

Diretor do Depto de Obras

TESTEMUNHAS:

Leonardo Justo Pedrúso
Serviço de Compra - DA
RG 40.127.743-4

Henrique Rogério de Almeida
Compras e Licitação

Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito Municipal, domiciliado à Rua Profª Maria Antonia Constância, nº 75, Bairro Esplanada Mendes de Moraes, na cidade de São Roque - SP, pelo Sr. Milton Brasil Cavalcante, Diretor do Departamento de Obras, pelo Sr. Jose Deodato de Oliveira, Diretor do Departamento de Administração e pela Sra. Maria José de Góes Barros, Gerente de Divisões do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente "**PREFEITURA**"; e de outro lado a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 01.817.838/0001-35, Inscrição Estadual nº 492.559.030.119, estabelecida à Rua Júlio Silva, nº 185, Bairro Vila Osasco, na cidade de Osasco - SP, representada pelo Sr. Ulisses Malheiros, portador do RG nº 19.671.208-7-SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 276.713.368-66, residente e domiciliado à Praça Dr. Dirceu Doreto, nº 10, casa 04, Bairro Campolim, na cidade de Sorocaba - SP, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 01/02/2012 por meio da Concorrência Pública nº 002/2011, a **PREFEITURA** contratou a empresa Obragen Engenharia e Construções Ltda, para execução de obras de Infra-estrutura do SISTEMA VIÁRIO que interliga o Jardim Renê à Rodovia Raposo Tavares, Bairro do Taboão, no Município de São Roque (ITEM 001), pelo valor total de R\$ 4.032.637,96 (quatro milhões trinta e dois mil seiscientos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

2º) O prazo de vigência foi de 300 (trezentos) dias, contados a partir da Ordem de Serviço, a qual se deu em 10/07/2012, **portanto o prazo expira em 05/05/2013**.

3º) E, ora se adita o presente contrato para constar que o valor inicial fica aditado em mais **R\$ 420.009,99** (quatrocentos e vinte mil nove reais e noventa e nove centavos) equivalente a 10,42% do valor do contrato inicial, de acordo com a planilha de aditamento anexa do Departamento de Planejamento, elaborada pelo Sr. Arthur Henrique Silva Boccato, conforme solicitação do Gerente de Divisões do GDP e de acordo com o previsto nas cláusulas IX-XI - itens 25 e 33 do contrato inicial e da Lei Federal 8.666/93 c/ suas alterações.

4º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013: 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.02.110000, Empenho nº 2468/2013.


Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5º) A contratada apresentou a renovação da Garantia, complementando o valor de R\$ 21.000,50, totalizando R\$ 222.632,39, bem como, sua vigência até 05/05/2013.

6º) As justificativas para fundamentar o aditamento foram apresentadas pelos Srs. Arthur Henrique Silva Boccato e Maria José de Góes Barros, ambos do Departamento de Planejamento.

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e fo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Departamento de Obras
Milton Brasil Cavalcante

Departamento de Administração
José Deodato de Oliveira

São Roque, 26 de Abril de 2013.

Obragen Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Departamento de Planejamento
Maria José de Góes Barros

TESTEMUNHAS:

Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Órgão ou entidade: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Concorrência Pública nº 002/2011 -

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Infra-estrutura do SISTEMA VIÁRIO que interliga o Jardim Renê à Rodovia Raposo Tavares, Bairro Taboão, no Município de São Roque.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Contratada: OBRA GEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogados(s) Contratante: Rodrigo Antonio Paes OAB/SP 234900

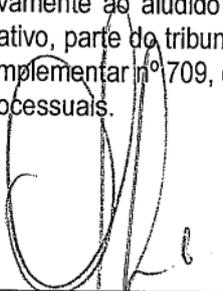
Ricardo Peres Santangelo OAB/SP 198092

Contratada: Ulisses Malheiros.

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 26 de Abril de 2013.


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Obra Gen Engenharia e Construções Ltda
Contratada
Ulisses Malheiros


Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDF